



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Processo nº 962/25

Of. 100/2025 - SEMSUT

São Gabriel da Palha, em 15 de agosto de 2025.

Exmº Srº.

EUCLESIO AGUILAR LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

NESTA

Em atenção ao Ofício nº 357/2025 – GP/CM, contido nos autos do Processo Administrativo nº 4354. Informamos que o requerido contido no referido ofício já fora executado. Segue fotos em anexo

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte



Prefeitura de São Gabriel da Palha | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | Bairro Glória | CEP: 29780-000

Tel.: (27) 3727-2770 | E-mail: serviurbanos@saogabriel.es.gov.br

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310035003800360035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

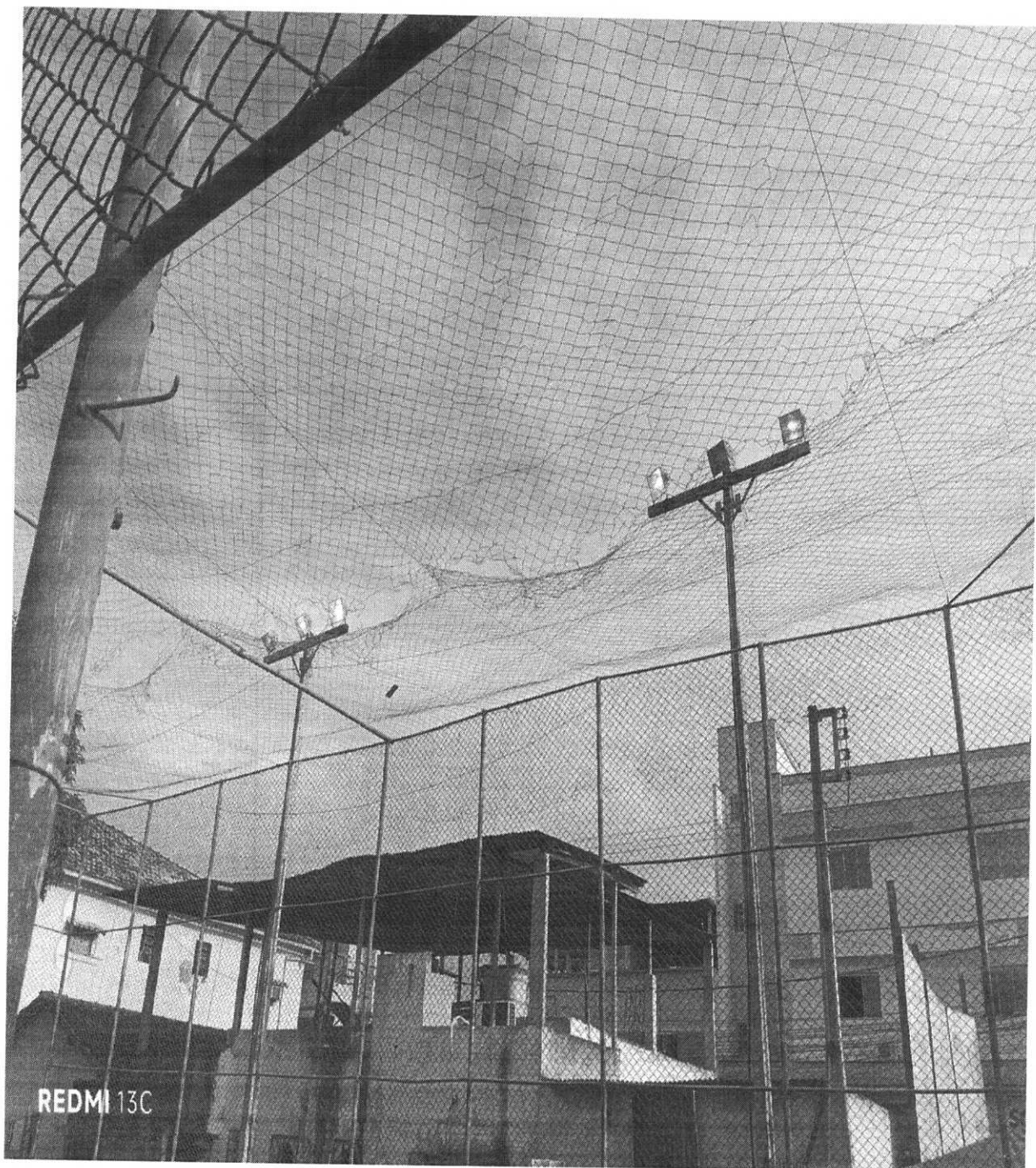




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte



Prefeitura de São Gabriel da Palha | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | Bairro Glória | CEP: 29780-000

Tel.: (27) 3727-2770 | E-mail: serviurbanos@saogabriel.es.gov.br

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310035003800360035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

